



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº 498 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA  
CÂMARA DE RECURSOS  
TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DE JÚLIO INSTAURADA PELO  
ART. 601 E SEQUENTES DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 09 DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Câmara de Recursos Tributários, garantindo a análise imparcial, técnica e adequada dos recursos administrativos relativos à matéria tributária municipal, nos termos dos Arts. 601 e 602 do Título III do Código Tributário Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Câmara de Recursos Tributários do Município de Campos de Júlio, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme segue:

- I. Antônio José de Oliveira;
- II. Liane Zonatto;
- III. Elaine Teresinha Moura;
- IV. Bruna Pellicoli;
- V. Delonei Valmorbida

**Art. 2º** Compõem a Câmara de Recursos Tributários na qualidade de titulares os seguintes membros:

- I – Antônio José de Oliveira;
- II – Liane Zonatto, e;
- III – Elaine Teresinha Moura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Parágrafo único** – O servidor e membro **Antônio José de Oliveira**, responderá pela presidência, indicado pelo responsável do setor de Tributação.

**Art. 3º** Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

**I – Bruna Pellicoli, e;**

**II – Delonei Valmorbida.**

**Parágrafo único** – Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

**Art. 4º** No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.

**Art. 5º** A cada membro titular ou suplente poderá ser atribuída uma gratificação por comparecimento à audiência, que será fixada por decreto.

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e cinco.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

Programática: 06.003.27.812.0019.20037 Contribuições  
 Elemento de Despesa: 3.3.504.1000 - Subvenções Sociais  
 Fonte de Recurso; 15000000750000- Recursos Parlamentar.  
 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 Reduzido: 1952

**Vigência:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de janeiro de 2026.

**Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 48/2025**

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "NATAL SOLIDÁRIO ASA", COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII- 071- VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA.**

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP**, no plano de trabalho em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP**, que visa apoiar financeiramente o projeto "NATAL SOLIDÁRIO ASA", no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

#### LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "NATAL SOLIDÁRIO", COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII- 069- VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA.**

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP**, no plano de trabalho em conformidade com o artigo 29

da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP**, que visa apoiar financeiramente o projeto "NATAL SOLIDÁRIO", no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

#### LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Fomento nº 45/2025**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASACNP** entidade inscrita sob o CNPJ 50.145.637/0001-44.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis- ASACNP para apoio financeiro na realização do projeto "Natal Solidário", de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Dotação Orçamentária**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20106 Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.504.1000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso; 15000000750000- Recursos Parlamentar.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Reduzido: 1958.

**Vigência:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de janeiro de 2026.

**Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 47/2025**

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PORTARIA Nº 498 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO INSTAURADA PELO ART. 601 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Câmara de Recursos Tributários, garantindo a análise imparcial, técnica e adequada dos recursos administrativos relativos à matéria tributária municipal, nos termos dos Arts. 601 e 602 do Título III do Código Tributário Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Câmara de Recursos Tributários do Município de Campos de Júlio, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme segue:

**I. Antônio José de Oliveira;**

**II. Liane Zonato;**

**III. Elaine Teresinha Moura;**

**IV. Bruna Pelliciolli;**

**V. Delonei Valmorbida**

**Art. 2º** Compõem a Câmara de Recursos Tributários na qualidade de titulares os seguintes membros:

**I - Antônio José de Oliveira;**

**II - Liane Zonato, e;**

**III - Elaine Teresinha Moura.**

**Parágrafo único** - O servidor e membro **Antônio José de Oliveira**, responderá pela presidência, indicado pelo responsável do setor de Tributação.

**Art. 3º** Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

**I - Bruna Pelliciolli, e;**

**II - Delonei Valmorbida.**

**Parágrafo único** - Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

**Art. 4º** No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.

**Art. 5º** A cada membro titular ou suplente poderá ser atribuída uma gratificação por comparecimento à audiência, que será fixada por decreto.

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002155/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$346.038,88 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 346.038,88**

02 03 01 Departamento de Administração

64 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

66 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

72 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

205 15.452.0002.2028.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

275 10.271.0002.2037.0000 Assistência Farmacêutica Básica 200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

278 10.271.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

281 10.271.0002.2043.0000 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

**DECRETO Nº 249 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2155DE 29/11/2024**

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

282 10.271.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

289 10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das